

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO
07.616.244/0001-42
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2022
ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período							Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento	Inscrição	Baixa		
Restos a Pagar (Pagamento)									
1 - Restos Processados									
PREV-RESTOS A PAGAR DE 2020	1.219,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,75
PREV-RESTOS A PAGAR DE 2021	8.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total :1 - Restos Processados	9.919,75	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.219,75
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	9.919,75	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.219,75
Depósitos (Pagamento)									
3 - Depósitos									
PREV-AMACSJA	0,00	124,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREV-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	0,00	508.383,33	508.383,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREV-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	0,00	555.826,96	555.826,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREV-HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREV-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	885,68	10.249,92	9.399,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,84
PREV-JRRF	230,00	765.446,97	765.356,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,02
PREV-ISS	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
PREV-PROSMED	0,00	1.134,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREV-SINDPROFM	3.323,34	3.825,44	3.825,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,34
Total :3 - Depósitos	4.814,02	1.889.990,62	1.889.050,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.754,20
Total :Depósitos (Pagamento)	4.814,02	1.889.990,62	1.889.050,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.754,20
Total	14.733,77	1.889.990,62	1.890.750,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.973,95

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.





FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO - FUMAP
CNPJ: 07.616.244/0001-42
NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
EXERCÍCIO: 2022

A) INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO ORGÃO:

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo - FUMAP

CNPJ: 07.616.244/0001-42

NATUREZA JURÍDICA DO ÓRGÃO:

133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal

DOMICÍLIO DA ENTIDADE:

Avenida 13 de maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE - CEP: 55.720-000

DADOS DO GESTOR:

Nome: Sidronio de Lima Chaves

Cargo: Presidente

Período de Gestão: 01/01/2022 - 31/12/2022

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho

CRC/PE: 014053/0-6

E-mail: ivaldeci@primeassessoria.net.br

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo - FUMAP, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal seguridade social obrigatória.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) o TCE-PE.



CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo - FUMAP.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) - Equação: $((\sum \text{IRPNP} + \sum \text{IRPP}) (\text{BO})) = \sum (\text{Saldo Anterior RP} (\text{DDF}))$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA), Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) - Equação: $(\sum \text{Passivo [F]} (\text{BP}) + \sum \text{IRPNP} - \sum (\text{RNPL} + \text{RPNC}) (\text{BO}) + \sum \text{Saldo IRPNP} (\text{BF})) = \sum (\text{SES} (\text{DDF}))$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de



Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 9.919,75. Houve pagamentos (baixa) no valor de R\$ 1.700,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 8.219,75.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 4.814,02. Houve inscrição no total de R\$ 1.889.990,62 e pagamentos (baixa) no valor de R\$ 1.889.050,44. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 5.754,20.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve redução da dívida flutuante entre os exercícios de 2021 e 2022 na ordem de R\$ 759,82, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 14.733,77, as inscrições totais foram de R\$ 1.889.990,62, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 1.890.750,44, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 13.973,95.

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.

Não se aplica neste demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.